



# Prefeitura Municipal da Serra



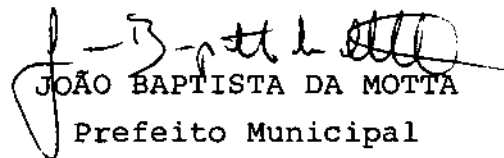
LEI Nº 1062/86

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada MÁXIMO MIRANDA, a atual Praça Projetada situada entre as ruas Jones Santos Neves e Domingos Martins, no início da rua Rogério Norbim, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 11 de Dezembro de 1986.

  
JOÃO BAPTISTA DA MOTTA  
Prefeito Municipal

CUSTAS Cr\$ 382,31

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

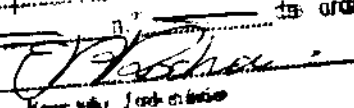
PROTOCOLO n.º 4-I

Fis. 338

11 de 09 de 1986

Livro 17 de 1012 de ordens

Livro 0 de 0 de ordens



Fazer valer a inclusão e o registro

